



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 22 DE MAIO DE 2019.

OFÍCIO GAPREF Nº 72/19

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em vias originais, as seguintes Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo:

Lei nº 6.059, de 25 de abril de 2019, que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.030.000,00.";

Lei nº 6.060, de 25 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Elvira Candida Pereira dos Santos (*1932 +2018)";

Lei nº 6.061, de 06 de maio de 2019, que "Institui o piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências";

Lei nº 6.062, de 07 de maio de 2019, que "Dispõe sobre denominação de prédio público: Centro de Referência da Assistência Social Vereador Doutor Firmo da Motta Paes (*1935 +2004)";

Lei nº 6.063, de 10 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Messias Possidonio do Prado (*1945 +2017)";

Lei nº 6.064, de 16 de maio de 2019, que "Autoriza o Chefe do Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério municipal e dá outras providências";

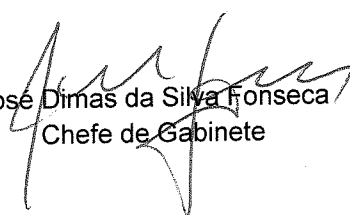
Lei nº 6.065, de 16 de maio de 2019, que "Autoriza o Chefe do Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências";

Lei nº 6.066, de 16 de maio de 2019, que "Torna oficial no Município de Pouso Alegre – MG "O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio", que acontece anualmente no dia 23 de agosto, e dá outras providências";

Lei nº 6.067, de 16 de maio de 2019, que "Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, a partir de 01 de abril de 2019 e dá outras providências";

Lei nº 6.068, de 21 de maio de 2019, que "Concede reposição dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 37, X, Constituição Federal.

Com expressões de elevado apreço,


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

Câmara Municipal RECEBOM 22/05/2019 15:31 0658 2/2

16/05/2019 16:487 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE - MG